

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

22023

FICHA

Nº 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 847,50 m2. (oitocentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no Município de Calmon, nesta Comarca de Caçador-SC (anteriormente Comarca de Porto União-SC), confrontando: Inicia na divisa de Osvaldo F. de Castilho com a Avenida Manoel Fortunato, segue ao rumo de 67º 30' NO (Noroeste), e distância de 31,90 metros, confrontando com a Avenida Manoel Fortunato; segue ao rumo de 15º 11' NE (nordeste), 26,00 metros, confrontando com João Pacevicz; seguindo ao rumo de 74º 54' SE (Sudeste), 30,10 metros, confrontando com a empresa Dissenha S.A., segue ao rumo de 12º 14' SO (Sudoeste), 30,00 metros, confrontando com a área desmembrada para Osvaldo Castilho, fechado a área de 847,50 m2. = = = = =

PROPRIETÁRIOS: MARIA ILDA CASTILHO PEREIRA CPF nº 665.277.249-34 e seu marido ERSI PEREIRA CPF nº 620.880.509-06, brasileiros casados, ela do lar, ele industriário, residentes e Joinville-SC. = = = = =

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 15.516 do Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União-SC. Caçador, 03 de julho de 2003. Dou fé. Escrevente: *Pacevicz*
 IEM.

AVERBAÇÃO 1/22023 - DIREITO DE USUFRUTO. Conforme consta do registro nº 2 da referida matrícula anterior nº 15.516, há direito de usufruto em caráter vitalício em favor do sr. João Pacevicz, sobre o presente imóvel. (Protocolo nº 54.060, em 03-07.2003). (Emolumentos: R\$ 43,00). Caçador, 03 de julho de 2003. Dou fé. Escrevente: *Pacevicz*
 IEM.

AVERBAÇÃO 2/22023 - TRANSFERÊNCIA DE COMARCA. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 54.060, em 03-07-2003, fica averbada a transferência do imóvel objeto da presente matrícula: do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União-SC, para este Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC; sendo que o Município de Calmon-SC, que fazia parte da Comarca de Porto União-SC, passou a integrar a Comarca de Caçador-SC, nos termos da Lei Complementar estadual nº 181 de 21 de setembro de 1999. (Protocolo nº 54.060, em 03-07-2003). (Emolumentos: R\$ 43,00). Caçador, 03 de julho de 2003. Dou fé. Escrevente: *Pacevicz*
 IEM.

AVERBAÇÃO 3/22023 - DESISTÊNCIA DE USUFRUTO. Conforme escritura pública, lavrada no Cartório de Paz, de Matos Costa, Comarca de Porto União-SC, às fls. 157, do livro nº 24, em 05-06-2003. **OUTORGANTE:** JOÃO PACEVICZ, brasileiro, viúvo, comerciante aposentado, residente em Calmon-SC, inscrito no CPF sob nº 028.781.009-72, o qual desiste de seu direito de usufruto. **OUTORGADOS:** MARIA ILDA CASTILHO PEREIRA e seu marido ERSI PEREIRA, já qualificados, aos quais fica pertencendo a propriedade plena do presente imóvel. (Protocolo nº 54.061, em 03-07-03) (Emolumentos: R\$ 43,00). Caçador, 03 de julho de 2003. Dou fé. Escrevente: *Pacevicz*
 IEM.

REGISTRO 4/22023 - COMPRA E VENDA, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no Cartório de Paz, de Matos Costa, Comarca de Porto União-SC, às fls. 127, do livro nº 25, em 17-02-2003. **TRANSMITENTES:** MARIA ILDA CASTILHO PEREIRA e seu marido ERSI PEREIRA, já qualificados. **ADQUIRENTE:** EDSON LUIZ CARNEIRO, brasileiro, casado com Sandra Mara Santos Carneiro, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº

MATRÍCULA Nº
 22023

CONTINUAÇÃO

6.515/77, funcionário público, residente em Matos Costa-SC, inscrito no CPF sob nº 352.635.049-34. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). (Protocolo nº 54.061, em 03-07-2003). (Emolumentos: R\$ 43,00). Caçador, 03 de julho de 2003. Dou fé. Escrevente: *Benevenuto*
IEM.

R-5/22023 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora nos Autos nº 0300338-31.2014.8.24.0012, datado de 02/05/2017, que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, **fica registrado** que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos Autos, que tem como **EXEQUENTE:** **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BADESC**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 82.937.293/0001-00, com sede na Rua Almirante Alvim, nº 491, na Cidade de Florianópolis-SC, e como **EXECUTADOS:** **ALVARO HOEPFNER ME; ALVARO HOEPFNER** - CPF nº 180.260.529-00; **EDSON LUIZ CARNEIRO** - CPF nº 352.635.049-34 e **SANDRA MARA SANTOS CARNEIRO**. **VALOR DA CAUSA:** R\$ **68.949,25**. **DATA DO VALOR:** 19/09/2017. Ato isento de recolhimento do FRJ, consoante art. 500, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. (Protocolo nº 105.335 em 17/07/2017). (Emolumentos: R\$ 101,54 valor mínimo da tabela). (Selo pago - 1 ato - nº ESU25637-76SJ. Valor: R\$1,85). Caçador, 20 de julho de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escrevente: *Danielle Zapani*